



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.267 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

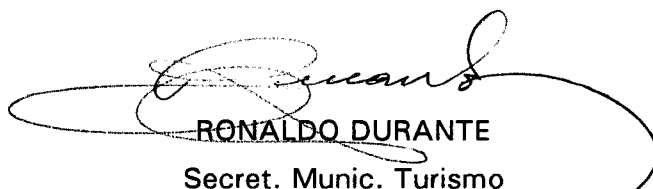
ART. 1º - As tarifas a serem cobradas pelos estabelecimentos termais administrados pela Prefeitura Municipal, por força das leis nºs 3.594, de 01-11-84, e 4.675, de 18-01-90, são os constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - As tarifas de que trata o artigo 1º serão atualizadas, mensal e automaticamente, de acordo com a variação da UFPC.

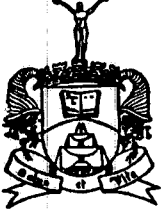
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


RONALDO DURANTE
Secret. Munic. Turismo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1252, de 30/06/95.
smg/rms.

**Serviços Termais da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas****" T A B E L A D E P R E Ç O S "**

<u>SERVIÇOS</u>	<u>INTEGRAL</u>	<u>20%</u>	<u>30%</u>	<u>50%</u>
BANHOS				
Série A - Imersão	4,93			
Série E	4,93			
Pérola	6,04			
Turbilhão	5,44			
Carbo Gasoso	7,35			
Deambulatório Geral	22,07			
Deambulatório Parcial	10,97			
DUCHAS				
Circular	3,61			
Escocesa	3,73			
G. Imersa	10,37			
G. Simples	8,42			
Suda Bad	-			
SAUNAS				
Finlandesa/Turca.....	4,76			
Cabines	0,94			
INALOTERAPIA				
Inalação	5,70			
Nebulização	6,98			
Pulverização	8,20			
FORNO DE BEER				
Geral	6,37			
Parcial	4,08			
MECANOTERAPIA				
Mecano	6,62			
MASSAGENS				
Facial Eletrica	5,31			
Manual Corpo	6,62			
ESTÉTICA FACIAL				
Limpeza de Pele	13,22			
APLICAÇÕES				
Bronzeamento	6,98			
Infra Vermelho	6,55			
LIMPEZA DE OUVIDO				
Extração de Cerumen	6,62			
ALUGUEL				
Toalhas	0,94			
Roupão	0,94			
Chinelos	0,37			
BALNEÁRIO MÁRIO MOURÃO				
Banhos Imersao	4,68			
Toalhas	0,94			
Fichas Telefônicas	0,10			

TABELA EM VIGOR A PARTIR DE : _____